

## RESOLUÇÃO CRP-23 Nº 003/2021

Dispõe sobre a remuneração dos cargos de Gerente Administrativo, Assistente administrativo e criação de Função Gratificada para o cargo de Coordenação Geral no âmbito do Conselho Regional de Psicologia 23ª Região.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO**o disposto no artigo Art. 7º daLei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**o disposto no artigo Art. 12º do Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1971, que regulamenta a Lei nº 5.766, de dezembro de 1971, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**a Resolução CFP nº 040, de 03 de Dezembro de 2013, que institui Regimento Interno do CRP 23;

**CONSIDERANDO**o disposto nos artigos36º e 92º do Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região;

**CONSIDERANDO**as necessidade de aperfeiçoar o processo de gestão para adequado funcionamento serviços administrativos do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região;

CONSIDERANDO a posse da nova diretoria em 25 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a ausência de PCCS em vigor e a necessidade de remanejamento interno de pessoal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços administrativos do Conselho sem aumento de despesas e solução de continuidade;

**CONSIDERANDO** a tabela de salários dos funcionários efetivos, o nível hierárquico, a carga horária a ser cumprida, as atribuições e responsabilidades dos cargos e a observância das disposições orçamentárias e suas previsões para o corrente ano bem como a disponibilidade financeira;

( Sails B

Quadra 104 Norte, Rua NE-7, Lote 4, Sala Térrea, Plano Diretor Norte CEP 77.006-026 | Palmas-TO.

<sup>(63) 3215 76 22</sup> (63) 3215 16 63

www.crp23.org.br



Art. 1º Realizar a alteração da remuneração dos cargos de Gerente Administrativo Financeiro e Assistente administrativo, fixando o salário para desempenho destes cargos respectivamente em:

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
R\$ 4.172,58	R\$ 1.800,00

Art.2º Instituir Função Gratificada no valor de R\$ 1.780,00 (Hum mil setecentos e oitenta reais) em relação ao cargo de Coordenação Geral tendo em vista que o mesmo passará a ser ocupado por servidora efetiva do quadro administrativo do CRP;

- § 1º A presente Gratificação cuida-se vantagem pecuniária de caráter transitório, não incorporável ao salário e criada especificamente para remunerar encargos se diferenciam das atribuições normais do empregado;
- § 2º O pagamento da função gratificada é condicionado ao efetivo exercício da função, deixando o empregado de fazer jus à remuneração na data em que dela for destituída;
- $\S$  3º O exercício de função gratificada não prejudicará o direito às evoluções salariais do empregado do Quadro Geral de Pessoal Efetivo;
- Art. 3° Está Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas, 01 de outubro de 2021.

Pedro Paulo Valadão Coelho Conselheiro Presidente

Tânia Maria Lago
Conselheira Tesoureira

Quadra 104 Norte, Rua NE-7, Lote 4, Sala Térrea, Plano Diretor Norte CEP 77.006-026 | Palmas-TO.

(63) 3215 76 22 (63) 3215 16 63

www.crp23.org.br